



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 0128/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04725/2012**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 66.435,60**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como LOCATÁRIA:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

**b) Como LOCADOR:**

**RITA TEREZA KIBBI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º14.792.434 SSP/SP e do CPF n.º756.632.018-15, residente e domiciliada na Alameda das Goiabeiras, n.º04, Citros Pomar São Jorge, nesta cidade de Itatiba, estado de São Paulo.

**Cláusula II – OBJETO DO CONTRATO**

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º0128/2022 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04725/2012.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º0128/2022, por mais ~~24~~ (vinte e quatro) meses, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 366-367 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

**Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal,



# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretariã da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Atenção Básica, através da nota de empenho n.º8603-000, no valor de R\$ 7.500,79 (sete mil e quinhentos reais e setenta e nove centavos). Para os exercícios de 2025 e 2026 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 58.934,81 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

### Cláusula VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º0128/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 10/10/2024.

Pela Locatária:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**RENAN DIAS IRABI**

Secretário da Saúde

Pelos Locadores:

**RITA TEREZA KIBBI**

CPF n.º 756.632.018-15

Testemunhas:

1-

2-

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º0128 /2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 04725/2012, firmado em 10/10/2024.